

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

## **NOTIFICAÇÃO**

Sr. (a).

## HAMMADI BELAHBIB

**NOTIFICO** o senhor(a) que, por decisão do Diretor-Geral da Polícia Federal, através do Despacho SEI nº 17560965, foi negado provimento ao recurso interposto contra a decretação de perda de autorização de residência e mantida a decisão da primeira instância com base no Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199/2017. Assim, sua autorização de residência foi ANULADA em definitivo, tendo em vista a cessação do amparo legal.

Por fim, o senhor(a) deverá comparecer a esta Unidade de Polícia de Imigração no Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, no horário das 08h:00 às 16h:00, para ter acesso a cópia dos autos e receber a notificação para regularizar-se ou deixar o país, sob pena de deportação, conforme Artigo 176 do Decreto 9.199/2017, devendo ainda trazer a carteira de identidade original.



Documento assinado eletronicamente por ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a), em 28/05/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 18930718 e o código CRC D57E9137.

Referência: Processo nº 08270.000987/2020-46 SEI nº 18930718